

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Aviso n.º 16634/2009

1 — A Reitoria da Universidade de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, um Assistente Técnico.

2 — Tipo de oferta: Mobilidade interna.

3 — Carreira: Assistente Técnico

4 — Total de postos de trabalho: 1

5 — Grau de complexidade: 2

6 — Remuneração: Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

8 — Área funcional: Divisão de Recursos Humanos.

9 — Relação jurídica: Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

10 — Descrição da habilitação literária: mínimo 11.º Ano de escolaridade

11 — O trabalhador deverá desenvolver as seguintes actividades :

Informar tecnicamente com base no regime jurídico vigente para os recursos humanos da Administração Pública, com especial enfoque nas carreiras de pessoal existentes na Universidade de Lisboa;

Apoio à elaboração de tarefas relacionadas com estatísticas obrigatórias no âmbito do ensino superior;

Apoio ao serviço de assiduidade;

Colaboração em planeamento e relatórios da Universidade de Lisboa;

Requisitos preferenciais:

Conhecimentos comprovados sobre gestão de recursos humanos;

Conhecimentos sólidos sobre legislação de recursos humanos;

Bons conhecimentos de Inglês falado e escrito;

Bons conhecimentos de Microsoft Office

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente anúncio no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido à Directora de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa, entregues directamente no Sector de Expediente e Comunicação durante o horário de expediente (das 9:30 às 12:30 e das 14:30 às 16:30) ou remetidas pelo correio, através de carta registada para, Reitoria da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1964-004 Lisboa, com a menção expressa do vínculo e da categoria que possui, do respectivo contacto, bem como do Curriculum Vitae actualizado, datado e assinado.

19 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202319154

## Despacho n.º 21445/2009

Por despacho do Senhor Reitor de 30 de Dezembro de 2008, proferido no uso de competência própria:

Fernando Albino Pamplona, Auxiliar Administrativo no Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico — reclassificado, por nomeação definitiva, como Auxiliar Técnico do mesmo Museu, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data do despacho da autorização. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202321179

## Despacho n.º 21446/2009

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, delego, com a possibilidade de subdelegar:

I — Nos Directores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências, Medicina Dentária, Belas-Artes e nos Presidentes dos Conselhos Directivos das Faculdades de Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação e do Instituto de Ciências Sociais, respectivamente, Prof. Doutor António

Maria Maciel de Castro Feijó, Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Prof. Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão, Prof. Doutor João Manuel de Aquino Marques, Prof. Doutor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais, Prof. Doutor José João Ramos Paz Barroso e Doutor Jorge Manuel Vala Salvador a competência para a prática dos seguintes actos no que se refere à gestão académica de alunos e outros actos pedagógico-científicos:

a) Realizar matrículas e inscrições, garantindo a existência do número de identificação único de aluno da universidade, e, sendo caso disso, definir os respectivos prazos e difundir-los no portal da Universidade de Lisboa e pela publicação de editais e anúncios ou outros meios de publicidade;

b) Definir e autorizar os casos em que serão permitidas inscrições fora dos prazos;

c) Emitir certificados e certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível;

d) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo ou o diploma na Reitoria;

e) Cobrar e arrecadar as receitas provenientes dos actos de emissão mencionados nas duas anteriores alíneas;

f) Emitir declarações para efeitos de abono de família, para fins militares e outros que forem fixados;

g) Passar e revalidar os cartões de estudante da Universidade de Lisboa/Faculdade, respeitando o mecanismo técnico do cartão único da Universidade de Lisboa;

h) Receber, analisar e despachar os pedidos de alunos em matéria de exames;

i) Publicitar no portal da Universidade de Lisboa e, se for caso disso, através de editais e anúncios ou de outros meios convenientes os concursos de reingresso, mudança de curso, transferência e dos concursos especiais de acesso ao ensino superior, à excepção do previsto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, bem como as suas várias fases e respectivos prazos;

j) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de reingresso, mudança de curso e transferência e, sendo caso disso, na sequência do deferimento desses pedidos, ouvido o conselho científico, estabelecer para cada interessado um plano de integração curricular;

l) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os concursos especiais de candidatura ao ensino superior, à excepção do previsto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que devem ser processados através da Universidade de Lisboa, estabelecendo, tal como na alínea anterior, ouvido o conselho científico, os planos de integração curricular que se tornarem necessários;

m) Fixar os critérios de selecção dos cursos de mestrado e de licenciatura, sob proposta do conselho científico;

n) Nomear os júris de mestrado, sob proposta do conselho científico;

o) Nomear os júris dos processos de equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior, à excepção dos doutoramentos, sob proposta do conselho científico.

II — As competências da gestão académica referidas anteriormente são delegadas sem prejuízo da necessária integração, consolidação e uniformização da informação e gestão da área académica pela Universidade de Lisboa, através da Reitoria, devendo a informação estar simultaneamente disponível e acessível, quer na rede digital interna dos serviços da universidade, com vista ao seu tratamento estatístico, à produção de indicadores para a avaliação da qualidade e à produção de certidões de registo, diplomas e de suplementos ao diploma, por parte dos serviços da Reitoria, quer na rede digital pública, através do portal da Universidade de Lisboa.

III — Autorizo os supra-referidos directores, presidentes dos conselhos directivos e a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências agora por mim delegadas, respectivamente nos subdirectores, vice-presidentes e presidentes dos conselhos científicos.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 21 de Maio de 2009 pelos supra delegados no âmbito definido pelo presente despacho.

3 de Agosto de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202317267

## Despacho n.º 21447/2009

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de

Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, deogo, com a possibilidade de subdelegar:

I — Nos Presidentes das Comissões Instaladoras da Faculdade de Psicologia, dos Institutos de Geografia e Ordenamento do Território e de Educação, respectivamente Prof.ª Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, Prof.ª Doutora Teresa Barata Salgueiro e Prof. Doutor João Pedro da Ponte a competência para a prática dos seguintes actos no que se refere à gestão académica de alunos e outros actos pedagógico-científicos:

a) Realizar matrículas e inscrições, garantindo a existência do número de identificação único de aluno da universidade, e, sendo caso disso, definir os respectivos prazos e difundi-los no portal da Universidade de Lisboa e pela publicação de editais e anúncios ou outros meios de publicidade;

b) Definir e autorizar os casos em que serão permitidas inscrições fora dos prazos;

c) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível;

d) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo ou o diploma na Reitoria;

e) Cobrar e arrecadar as receitas provenientes dos actos de emissão mencionados nas duas anteriores alíneas;

f) Emitir declarações para efeitos de abono de família, para fins militares e outros que forem fixados;

g) Passar e revalidar os cartões de estudante da Universidade de Lisboa/Faculdade, respeitando o mecanismo técnico do cartão único da Universidade de Lisboa;

h) Receber, analisar e despachar os pedidos de alunos em matéria de exames;

i) Publicitar no portal da Universidade de Lisboa e, se for caso disso, através de editais e anúncios ou de outros meios convenientes os concursos de reingresso, mudança de curso, transferência e dos concursos especiais de acesso ao ensino superior, à excepção do previsto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, bem como as suas várias fases e respectivos prazos;

j) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de reingresso, mudança de curso e transferência e, sendo caso disso, na sequência do deferimento desses pedidos, ouvido o conselho científico, estabelecer para cada interessado um plano de integração curricular;

l) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os concursos especiais de candidatura ao ensino superior, à excepção do previsto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que devem ser processados através da Universidade de Lisboa, estabelecendo, tal como na alínea anterior, ouvido o conselho científico, os planos de integração curricular que se tornarem necessários;

m) Fixar os critérios de selecção dos cursos de mestrado e de licenciatura, sob proposta do conselho científico;

n) Nomear os júris de mestrado, sob proposta do conselho científico;

o) Nomear os júris dos processos de equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior, à excepção dos doutoramentos, sob proposta do conselho científico.

II — As competências da gestão académica referidas anteriormente são delegadas sem prejuízo da necessária integração, consolidação e uniformização da informação e gestão da área académica pela Universidade de Lisboa, através da Reitoria, devendo a informação estar simultaneamente disponível e acessível, quer na rede digital interna dos serviços da universidade, com vista ao seu tratamento estatístico, à produção de indicadores para a avaliação da qualidade e à produção de certidões de registo, diplomas e de suplementos ao diploma, por parte dos serviços da Reitoria, quer na rede digital pública, através do portal da Universidade de Lisboa.

III — Os Presidentes das Comissões Instaladoras, durante o período de instalação, deverão articular-se, respectivamente, com os directores/presidente do conselho directivo da Unidade Orgânica onde se encontram instalados.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 21 de Maio de 2009 pelos supra delegados no âmbito definido pelo presente despacho.

3 de Agosto 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.  
202317234

#### Despacho n.º 21448/2009

I — Considerando o meu Despacho n.º 66/R/2009, referente aos Termos de Referencia para a implementação do Centro de Recursos

Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, nomeio como seu Director Executivo o Mestre David João Varela Xavier, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Setembro de 2009. 10 de Setembro de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

#### Sinopse curricular

David João Varela Xavier, filho de Júlio Branco Xavier e de Maria Helena Gaudêncio Varela Xavier, nasceu em 25 de Dezembro de 1971 na Nazaré, distrito de Leiria.

#### Formação Académica:

European Business Certificate, E. B. C. Centro de Estudos Universitários — “Luís Vives” da Universidade de Alcalá de Madrid (Espanha), média final de 7.5 valores;

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas em 1996, com a média de 13 valores, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Mestrado em Estudos Africanos em 2001, com classificação de Bom, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Actualmente doutorando do ISCSP/UTL — Ciências Sociais — Administração Pública.

#### Outra formação:

Setembro 2004, frequência do Seminário de Alta Direcção, pelo Instituto Nacional de Administração, Oeiras;

Auditor do Ministério dos Negócios Estrangeiros — 1.º Curso de Política Externa Nacional 2005/2006, Instituto Diplomático, Lisboa;

Março de 2008, European Winter School for University Administrators — ESMU-HUMANE Initiative, Barcelona;

CAGEP 2009 — Instituto Nacional de Administração, Oeiras.

#### Cargos e Funções:

26 de Junho de 2002, nomeado Coordenador do Gabinete Técnico/GARE, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa;

02 de Novembro de 2002, nomeado para exercer funções de Chefe de Divisão em comissão de serviço, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

09 de Dezembro de 2002, nomeado em regime de substituição, para o cargo de Secretário da Faculdade de Medicina de Lisboa e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da mesma Faculdade;

01 de Agosto de 2003, nomeado por concurso, Secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

01 de Agosto de 2006, renovada a comissão de Serviço, Secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, até à presente data;

23 de Julho de 2009, nomeado Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

202317461

#### Regulamento n.º 390/2009

##### Preâmbulo

Nos termos do art. 17.º dos referidos Estatutos o Conselho Geral é o órgão de definição do desenvolvimento estratégico e de supervisão da Universidade.

Os mandatos dos membros do Conselho Geral têm a duração de 4 anos para os Professores, para os Investigadores, para os membros não docentes e não investigadores, bem como para as personalidades externas. Os mandatos dos estudantes têm a duração de 2 anos.

Os Estatutos da Universidade de Lisboa, em conformidade com a lei, estabelecem na alínea e) do seu art. 21.º que o Conselho Geral aprovará o seu Regimento.

Neste enquadramento, o Conselho Geral aprova o seguinte:

#### Regimento do Conselho Geral da Universidade de Lisboa

##### Artigo 1.º

##### Participação

1 — Todos os membros do Conselho Geral têm o dever de participar nas suas reuniões.

2 — Em caso de impedimento temporário, verificado pelo Presidente, os membros eleitos são substituídos pelos suplentes, pela ordem de candidatura, nos termos dos Estatutos.